FENÍCIA FIDC

CNPJ: 29.226.609/0001-65

Condomínio:	Aberto	**Administrador:**	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Artesanal Investimentos Ltda.
Data de Registro:	11/dez/2018	**Custodiante:**	Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Classes:	Sênior e Subordinadas	**Agente de Cobrança:**	Money Plus SCMEPP Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios. O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancárias (CCB) decorrentes de operações de crédito contratadas entre os estabelecimentos credenciados da B2W Companhia Digital ou da Direct Express Logística ("B2W" ou "Direct" e "Devedores", respectivamente) e a Money Plus, por meio de plataforma eletrônica da B2W ou Direct; Os Direitos Creditórios não poderão: (a) estarem vencidos e pendentes de pagamento quando de seu endosso para o Fundo; e (b) originados de Devedores em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; **Ativos Financeiros –** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (b) títulos de emissão do BACEN; (c) operações compromissadas com lastro nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a) e (b) acima; (d) certificados de depósito bancário; e (e) cotas de fundos de investimento que invistam prioritariamente nos Ativos Financeiros mencionados nas alíneas (a), (b), (c) e/ou (d) acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas partes relacionadas, tal como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto;
Critérios de Elegibilidade / Condições de Cessão:	Critérios de Elegibilidade: Os Direitos Creditórios que poderão ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) para todos os Direitos Creditórios: (i) concentração por Devedor ou Cedente Coobrigado de até 20,0% de seu PL; (ii) valor mínimo de R$ 100,0 reais; (iii) não podem estar vencidos; e (iv) devem ser de Devedores que, na Data da Aquisição e Pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 dias corridos com o Fundo; O enquadramento dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir aos Critérios de Elegibilidade será verificado e validado pelo Custodiante no momento de cada endosso; Condições de Cessão: Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, os Direitos Creditórios que podem ser adquiridos pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, deverão atender, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (a) para todos os Direitos Creditórios: (i) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade da Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; e (ii) decorrentes de operações de crédito contratadas entre Devedores e a Money Plus, por meio de plataforma eletrônica da B2W ou Direct; O enquadramento às Condições de Cessão dos Direitos Creditórios que o Fundo pretender adquirir será verificado e validado pela Gestora antes de cada endosso;
Limites de Concentração:	O Fundo poderá adquirir Direitos Creditórios de um mesmo Devedor ou Cedente Coobrigado, no limite de até 20,0% de seu PL. Este limite pode ser elevado quando o Devedor ou Cedente Coobrigado se enquadrem em uma das alíneas abaixo, observado ainda, os demais requisitos aplicáveis do artigo 40-A da Instrução nº 356/01e seus respectivos parágrafos: a) tenha registro de companhia aberta; b) seja instituição financeira ou equiparada, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil; ou c) seja sociedade empresarial que tenha suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de constituição do fundo elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; As disposições estabelecidas no artigo 40-A da Instrução nº 356/01, aplicáveis aos Direitos Creditórios em razão de seus Devedores e coobrigados, serão observadas também em relação aos Cedentes coobrigados dos Direitos Creditórios, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, nos termos do artigo 40-B da Instrução CVM 356/01;
Resgates:	As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições dos itens estabelecidos em Regulamento; Caso a solicitação do resgate não seja efetuada em um Dia Útil, ou seja, recebida após as 15 horas de um Dia Útil, o Prazo de Pagamento será contado do Dia Útil subsequente, sendo que cada resgate será pago no dia seguinte ao seu pedido, em ordem cronológica de recebimento, desde que haja disponibilidade de caixa, ressalvada a possibilidade de pagamento de no máximo 29 dias corridos, contados da data de solicitação do resgate à Administradora;
Subordinação:	A partir da emissão de Cotas Seniores, o Fundo deverá observar a Relação Mínima, a qual será equivalente a 20,0% em Cotas Subordinadas, sendo que deste percentual no mínimo 50,0% deverão ser representados por Cotas Subordinadas Júnior;
Nº de Cotistas:	Seniores: 00; Subordinadas: 01 (em setembro de 2023)

Regulamento: 22/nov/2023

Rating

Classe	3T23 (Atual)	2T23	1T23	Jun/21 (Inicial)
Subordinada Júnior	**brCC**(sf)	**brCC**(sf)	**brCC**(sf)	**brB-**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 11/abr/2024

Analistas

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Tadeu Resca
Tel.: 55 11 3377 0704
tadeu.resca@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2023, afirmou o rating '**brCC(sf)**' das Cotas Subordinadas Júnior do Fenícia Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fenícia FIDC / Fundo). A perspectiva do rating é **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2023 (3T23), e a afirmação da classificação reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados no relatório de atribuição.

Cumpre destacar que, em 14 de novembro de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (AGE) que deliberou acerca de alterações no Regulamento do Fundo, com destaque para transferência das atividades de administração e custódia para a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Administradora / Custodiante). Essas alterações não tiveram, a princípio, efeito sobre a classificação, porém seus efeitos sobre o seu desempenho serão acompanhados ao longo dos próximos meses.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) redução na originação de créditos para o Fundo, alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) rentabilidade negativa das Cotas Subordinadas com efeitos no índice mínimo de subordinação para as Cotas Seniores; (iii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, aos limites de concentração por Cedente e Sacado; e (iv) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

Enquadramento ao Regulamento													
Descrição/ Data	**Parâmetro**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.	Desenq.
Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior)	Mín. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 10,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Cedente	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Maior Sacado	Máx. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Benchmark Cotas Seniores	200,0% do CDI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Elaborado por Austin Rating com dados fornecidos pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. / Enq. = Enquadrado; Desenq. = Desenquadrado; Alcanç. = Alcançado; N.D. = Não disponibilizada. / Para a verificação dos limites acima, foi considerado o "Valor Justo" dos créditos, em conformidade com a apuração feita pela Singulare.

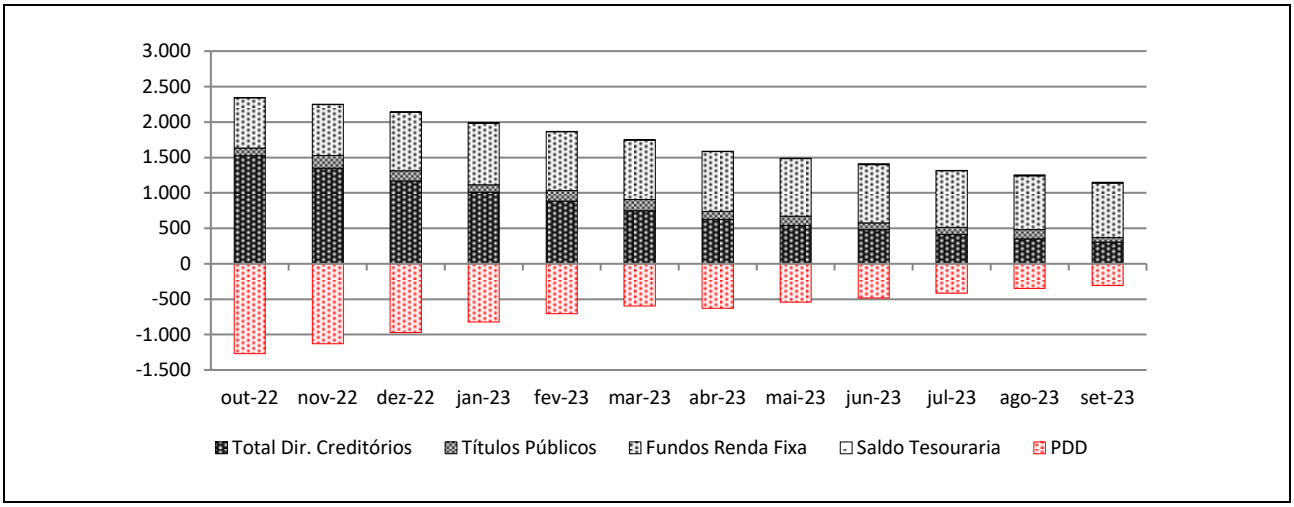
Posição da Carteira (R$)												
Descrição/ Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Direitos Creditórios	367.184	324.390	284.247	256.937	228.948	217.901	214.755	203.045	190.990	178.660	167.042	155.069
Créditos Vencidos	1.156.379	1.026.370	883.350	752.859	656.921	529.992	414.470	339.428	291.708	235.234	182.794	150.712
Total Dir. Creditórios	**1.523.564**	**1.350.760**	**1.167.596**	**1.009.795**	**885.869**	**747.893**	**629.225**	**542.473**	**482.698**	**413.894**	**349.836**	**305.781**
Títulos Públicos	110.135	179.926	144.453	104.465	147.109	158.722	109.045	129.564	94.103	100.681	134.610	65.929
Fundos Renda Fixa	710.238	717.378	825.753	873.441	831.136	840.714	848.187	812.468	821.258	799.679	758.364	765.731
Saldo Tesouraria	3.659	5.010	4.214	2.385	2.201	1.417	2.602	1.929	12.711	1.452	11.636	12.176
Total Geral da Carteira	**2.347.595**	**2.253.074**	**2.142.017**	**1.990.086**	**1.866.315**	**1.748.747**	**1.589.058**	**1.486.434**	**1.410.770**	**1.315.706**	**1.254.446**	**1.149.617**
PDD	-1.269.118	-1.127.680	-972.237	-821.204	-702.957	-597.755	-629.197	-542.473	-482.698	-413.894	-349.836	-305.781

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição/ Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Direitos Creditórios	36,0%	30,5%	25,9%	24,0%	20,9%	19,9%	23,6%	22,7%	22,1%	21,0%	19,8%	20,0%
Créditos Vencidos	113,3%	96,4%	80,4%	70,4%	60,0%	48,5%	45,5%	37,9%	33,7%	27,6%	21,7%	19,4%
Total Dir. Creditórios	**149,2%**	**126,8%**	**106,2%**	**94,4%**	**81,0%**	**68,4%**	**69,1%**	**60,6%**	**55,8%**	**48,5%**	**41,5%**	**39,3%**
Títulos Públicos	10,8%	16,9%	13,1%	9,8%	13,4%	14,5%	12,0%	14,5%	10,9%	11,8%	16,0%	8,5%
Fundos Renda Fixa	69,6%	67,4%	75,1%	81,6%	76,0%	76,9%	93,1%	90,8%	94,9%	93,8%	90,0%	98,5%
Saldo Tesouraria	0,4%	0,5%	0,4%	0,2%	0,2%	0,1%	0,3%	0,2%	1,5%	0,2%	1,4%	1,6%
Total Geral da Carteira	**229,9%**	**211,6%**	**194,9%**	**186,0%**	**170,6%**	**160,0%**	**174,4%**	**166,1%**	**162,9%**	**154,3%**	**148,9%**	**147,9%**
PDD	-124,3%	-105,9%	-88,5%	-76,7%	-64,2%	-54,7%	-69,1%	-60,6%	-55,8%	-48,5%	-41,5%	-39,3%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Prazo Médio												
Descrição/ Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Prazo Médio (dias úteis) *	144	143	142	137	136	121	195	185	177	168	157	150

(*) posição no último dia útil do mês / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL) (*)												
Descrição/ Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
CCBs	11.813.927	11.786.522	11.741.176	11.732.972	11.732.595	11.730.593	11.721.057	11.718.340	11.718.340	11.717.040	11.711.040	11.711.040
% PL	1157,0%	1106,8%	1068,4%	1096,5%	1072,3%	1073,1%	1286,6%	1309,4%	1353,5%	1374,0%	1389,9%	1506,7%
Contratos	11.081.257	11.067.359	11.064.064	11.010.727	10.996.192	10.929.336	10.925.335	10.902.099	10.895.799	10.889.499	10.868.199	10.861.899
% PL	1085,3%	1039,2%	1006,8%	1029,0%	1005,0%	999,8%	1199,3%	1218,2%	1258,5%	1276,9%	1289,9%	1397,5%
Confissão de dívida	439.125	410.842	382.185	375.852	363.941	350.309	338.940	330.009	329.763	315.662	315.535	307.817
% PL	43,0%	38,6%	34,8%	35,1%	33,3%	32,0%	37,2%	36,9%	38,1%	37,0%	37,4%	39,6%

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL) – VALOR JUSTO												
Descrição/ Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
CCBs	3.388	2.672	1.728	192	91	68	28	-	-	-	-	-
% PL	0,3%	0,3%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Confissão de dívida	251.058	220.407	193.632	188.399	182.822	150.070	-	-	-	-	-	-
% PL	24,6%	20,7%	17,6%	17,6%	16,7%	13,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Recompras e WOP (R$ e % do PL) (*)												
Descrição/ Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Recompras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
WOP mensal	228.521	103.217	105.866	89.926	97.104	55.486	93.762	51.868	53.228	47.104	36.631	30.037
WOP acumulado	21.810.746	21.913.963	22.019.829	22.109.755	22.206.859	22.262.345	22.356.107	22.407.975	22.461.203	22.508.307	22.544.938	22.574.975

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Índices de Atraso (% do PL) (*)												
Descrição/ Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Total Vencidos / PL	113,3%	96,4%	80,4%	70,4%	60,0%	48,5%	45,5%	37,9%	33,7%	27,6%	21,7%	19,4%
Vencidos > 15 dias / PL	111,2%	93,3%	78,1%	69,5%	57,9%	47,6%	45,2%	37,6%	33,2%	27,3%	21,4%	18,8%
Até 15 dias / PL	2,0%	3,1%	2,3%	0,9%	2,1%	0,9%	0,3%	0,3%	0,5%	0,3%	0,3%	0,6%
De 16 a 30 dias / PL	3,0%	0,4%	0,4%	1,8%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	1,0%	0,6%	1,3%	1,1%
De 31 a 60 dias / PL	3,8%	3,0%	2,2%	2,1%	2,2%	1,2%	0,8%	0,6%	0,6%	0,7%	0,7%	0,7%
De 61 a 90 dias / PL	5,4%	3,7%	2,9%	2,3%	2,2%	2,2%	0,9%	0,8%	0,6%	0,7%	0,7%	0,7%
De 91 a 120 dias / PL	5,5%	5,2%	3,6%	2,6%	2,2%	2,2%	2,6%	0,9%	0,8%	0,7%	0,5%	0,7%
De 121 a 180 dias / PL	11,9%	11,0%	9,8%	8,8%	6,2%	4,7%	5,0%	4,8%	3,3%	1,4%	1,3%	1,4%
Acima de 180 dias / PL	81,6%	70,0%	59,3%	51,9%	44,8%	37,0%	35,7%	30,2%	26,8%	23,3%	17,0%	14,1%

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL) (*)												
Descrição/ Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Maior Cedente [1]	2269,1%	2169,0%	2094,9%	2145,1%	2095,4%	2089,7%	2504,9%	2545,9%	2630,9%	2668,5%	2697,6%	2922,5%
5 maiores Cedentes	2285,3%	2184,6%	2109,9%	2160,6%	2110,5%	2104,9%	2523,1%	2564,4%	2650,0%	2687,9%	2717,2%	2943,8%
Maior Sacado	174,5%	167,3%	162,2%	166,5%	162,9%	163,0%	195,6%	199,1%	205,8%	209,0%	211,5%	229,3%
5 maiores Sacados	582,4%	558,4%	541,1%	555,8%	543,5%	544,0%	652,8%	664,5%	686,9%	697,4%	705,8%	765,1%
10 maiores Sacados	803,3%	770,2%	746,3%	766,5%	749,6%	750,3%	900,3%	916,5%	947,3%	961,8%	973,4%	1055,3%
20 maiores Sacados	1056,9%	1013,4%	982,0%	1008,6%	986,3%	987,2%	1184,6%	1205,9%	1246,5%	1265,5%	1280,8%	1388,5%

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses;
(1) O maior Cedente se trata de uma financeira que registra as CCBs que formavam a carteira do Fundo, mas que, contudo, as cedia sem coobrigação / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL) – VALOR JUSTO												
Descrição/ Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
Maior Cedente [1]	24,9%	20,9%	17,8%	17,6%	16,7%	13,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
5 maiores Cedentes	24,9%	20,9%	17,8%	17,6%	16,7%	13,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Maior Sacado	16,3%	14,3%	13,7%	13,9%	13,4%	10,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
5 maiores Sacados	23,4%	20,1%	17,6%	17,6%	16,6%	13,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
10 maiores Sacados	24,9%	20,9%	17,8%	17,6%	16,7%	13,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
20 maiores Sacados	24,9%	20,9%	17,8%	17,6%	16,7%	13,7%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

(1) O maior Cedente se trata de uma financeira que registra as CCBs que formavam a carteira do Fundo, mas que, contudo, as cedia sem coobrigação / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) (*)												
Descrição/ Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
PL Sub / 5 maiores Cedentes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
PL Sub / 5 maiores Sacados	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,2	0,1	0,1	0,1	0,1
PL Sub / 10 maiores Sacados	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1
PL Sub / 20 maiores Sacados	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1	0,1

(*) Os valores e percentuais consideram o Valor Presente dos Direitos Creditórios e, portanto, não levam em consideração as provisões e baixas (*write-off*) eventualmente constituídos sobre esses. / **Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

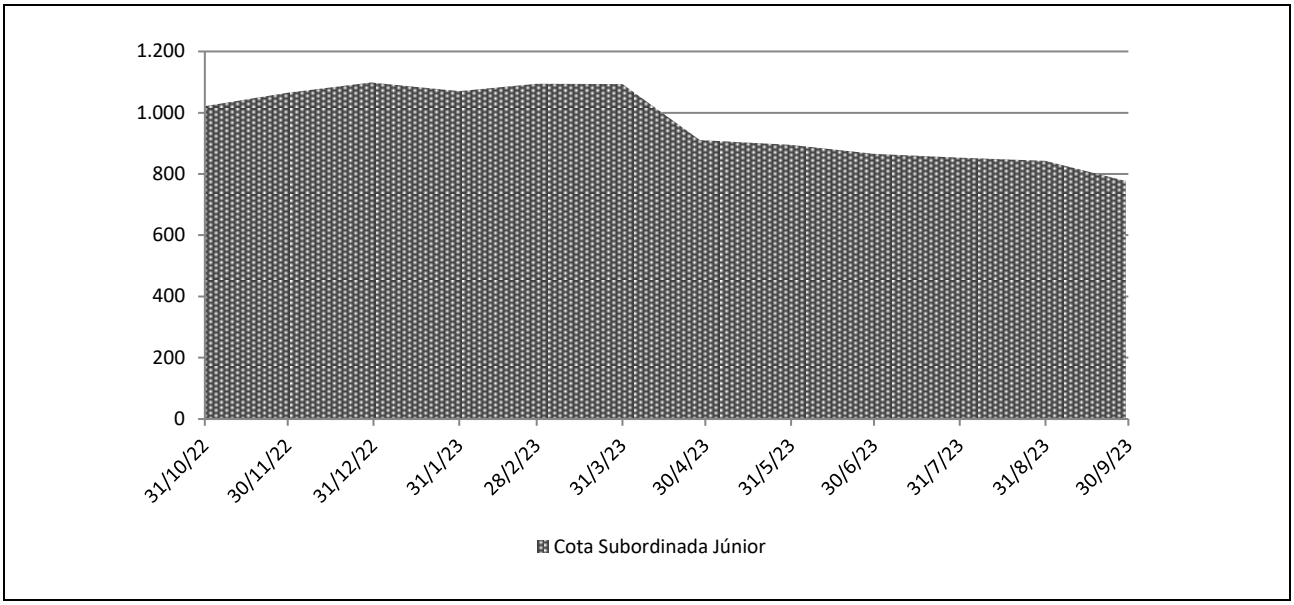
Índices de Cobertura da Subordinação Disponível para as Cotas Seniores (Vezes) – VALOR JUSTO												
Descrição/ Data	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**
PL Sub / 5 maiores Cedentes	4,0	4,8	5,6	5,7	6,0	7,3	32805,4	-	-	-	-	-
PL Sub / 5 maiores Sacados	4,3	5,0	5,7	5,7	6,0	7,3	32805,4	-	-	-	-	-
PL Sub / 10 maiores Sacados	4,0	4,8	5,6	5,7	6,0	7,3	32805,4	-	-	-	-	-
PL Sub / 20 maiores Sacados	4,0	4,8	5,6	5,7	6,0	7,3	32805,4	-	-	-	-	-

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Posição do PL (R$ Mil)					
Data	**Cota Subordinada Júnior**				**PL do Fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ PL (R$ Mil)**	**Sub. Total (% do PL)**	
29/9/23	870	1	777	100,0%	777
31/8/23	870	1	843	100,0%	843
31/7/23	870	1	853	100,0%	853
30/6/23	870	1	866	100,0%	866
31/5/23	870	1	895	100,0%	895
28/4/23	870	1	911	100,0%	911
31/3/23	870	1	1.093	100,0%	1.093
28/2/23	870	1	1.094	100,0%	1.094
31/1/23	870	1	1.070	100,0%	1.070
30/12/22	870	1	1.099	100,0%	1.099
30/11/22	870	1	1.065	100,0%	1.065
31/10/22	870	1	1.021	100,0%	1.021

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

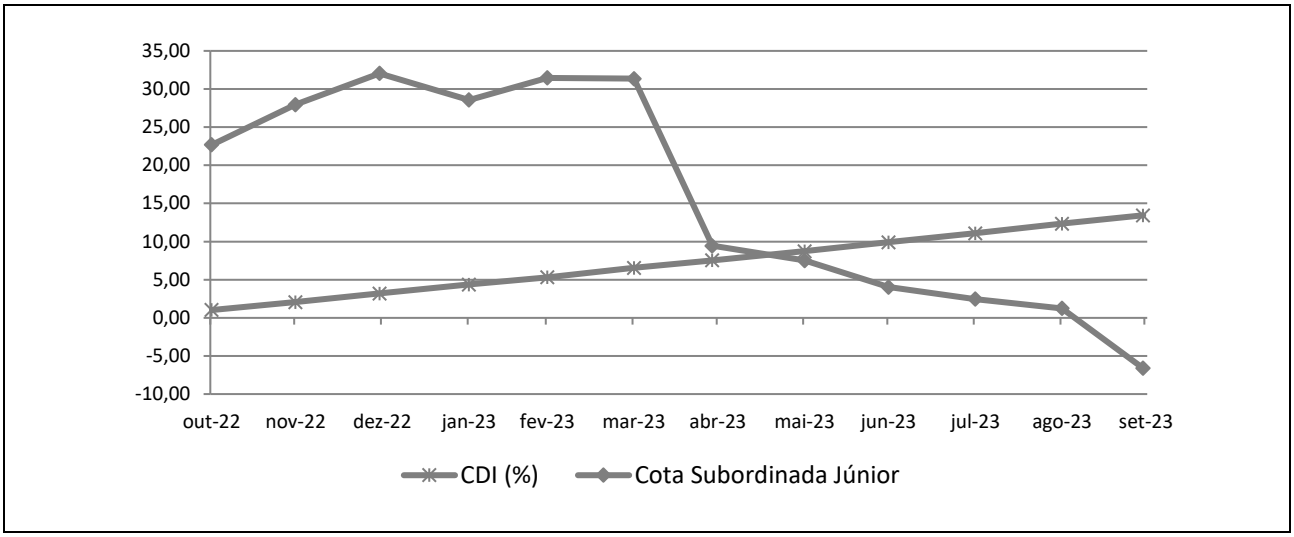
Evolução do PL Total (R$ Mil)



Rentabilidade Mensal das Cotas					
Mês	CDI (%)		Cotas Sub. Júnior (%)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-23	0,97	13,44	-7,75	-796,84	-6,62
ago-23	1,14	12,35	-1,20	-105,15	1,23
jul-23	1,07	11,08	-1,50	-140,28	2,46
jun-23	1,07	9,90	-3,26	-303,90	4,02
mai-23	1,12	8,74	-1,76	-156,88	7,52
abr-23	0,92	7,53	-16,66	-1.815,08	9,45
mar-23	1,17	6,55	-0,09	-7,64	31,34
fev-23	0,92	5,32	2,25	245,42	31,46
jan-23	1,12	4,36	-2,63	-234,17	28,56
dez-22	1,12	3,20	3,19	284,33	32,04
nov-22	1,02	2,05	4,30	421,08	27,95
out-22	1,02	1,02	22,68	2.221,73	22,68

Fonte: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas Júnior do Fenícia FIDC (Fundo) se reuniu, via áudio-conferência, no dia 30 de novembro de 2023. A reunião de Comitê está registrada na ATA Nº 20231130-4.

2. A presente classificação está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.*

3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.*

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes das seguintes fontes: Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., Administradora e Custodiante e a Artesanal Investimentos Ltda., Gestora do Fundo. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito preliminar. Dentre as informações utilizadas para esta análise, Regulamento do Fundo e aberturas completas da carteira de Direitos Creditórios e demais ativos, em diferentes datas.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Artesanal Investimentos Ltda., a gestora do Fundo, bem como, atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Essa agência também classifica cotas de outros fundos dos quais a Hemera Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. é Administradora e/ou Custodiante, que, porém, são serviços prestados de forma indireta.

13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.

14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 04 de dezembro de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**